



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva constantes dos Anexos da Lei nº 12.561, de 09 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva nºs 25/2022, 27/2023, 45/2022, 358/2022, 524/2022, 526/2022, 528/2022, 535/2022, 537/2022, 539/2022, 540/2022 e 544/2022, constantes dos Anexos da Lei nº 12.561, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em relação as emendas impositivas promulgadas nºs 15/2022; 20/2022; 29/2022; 238/2022; 263/2022; 514/2022; 515/2022; 516/2022, em razão da rejeição do Veto nº 04/2023 pelo Poder Legislativo, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, as emendas que constam no anexo deste Decreto.

§ 2º. O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 06 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

ANEXO ÚNICO

EMENDA Nº 45

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| AUTOR DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO | | PARTIDO PL – PARTIDO LIBERAL |
| EMENDA Nº 45 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA |
| <u>DESTINACÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1899 – Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Funcional: 08.845 GND: 03 Mod. 50 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000 (cem mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica] Transferir mediante convênio ou instrumento congêneres, recursos para o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, (CNPJ nº 07.969.138/0003-04), com sede em João Pessoa/PB, com o objetivo de auxiliar no custeio dos serviços de capacitação profissional prestados pelo instituto.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINACÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 27000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27902 – Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008.2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial Localização: 0287 Funcional: 08 243 GND: 03 Mod. 50 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte: 1500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 100.000 (cem mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, recursos para o GRUPO BIRIMBAU DOURADO, (CNPJ: 08.819.410/0001-70), com sede no município de João Pessoa/PB. com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento das atividades sociais da referida instituição que visa promover através do esporte, a educação, promoção de cultura, ética e inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 358

| | | |
|--|--|------------------------|
| AUTOR DEPUTADA ESTELA BEZERRA | | PARTIDO PT |
| EMENDA Nº 358 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 29/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1899 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08 845 GND: 04-inv Mod. 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</u> [Meta Específica] Transferir recursos para a Cooperativa da Agricultura Familiar Camponesa do Polo da Borborema, CNPJ nº 42.818.130/0001-86, localizada no município de Lagoa Seca, mediante convênio ou instrumentos congêneres, os recursos acima indicados para a aquisição de uma máquina degerminadora de milho.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1899 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08 845 GND: 04-inv Mod. 50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</u> [Meta Específica] Transferir recursos para o Polo Sindical e das organizações da agricultura familiar da Borborema – POAB, CNPJ: 06.314.904/0001-78, localizado no Município de Esperança - PB, mediante convênio ou instrumentos congêneres, os recursos acima indicados para a aquisição de uma máquina degerminadora de milho.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 524

| | | |
|--|------------------------|------------|
| AUTOR | DEP. RICARDO BARBOSA | PARTIDO |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 524 | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o município de ITAPORANGA – PB, com a finalidade de aquisição de Veículo(s) para o transporte(s) de pacientes que realizam tratamento continuado ou exame fora do município.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 4735 Implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado Localização: 0287 Funcional: 10 303 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)</p> <p>[Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Secretaria de Estado da Saúde com finalidade de investimentos na implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado com a aquisição de veículo(s) tipo furgão refrigerado, e outros Veículo(s), para o transporte de Medicamentos do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 526

| | | |
|---|--|---------------------------|
| AUTOR DEPUTADO RICARDO BARBOSA | | PARTIDO PSB |
| EMENDA Nº 526 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 - Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Funcional: 10 302 GND: (04-Inv) investimentos Mod. 40 trans. municípios IU. 0 RP 2 Esf. S - Ações e programas ligados a saúde. Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) [Meta Específica] Transferir para o município de Rio Tinto, o valor acima indicado para investimento na saúde com a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde).</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 4735 Implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado Localização: 0287 Funcional: 10 303 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p><u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Secretaria de Estado da Saúde com finalidade de investimentos na implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado com a aquisição de veículo(s) tipo furgão refrigerado, e outros Veículo(s), para o transporte de Medicamentos do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 528

| | | |
|---|------------------------|------------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO RICARDO BARBOSA | | PSB |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 528 | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Programa/Ação: 5003 2460 Perfuração, Instalação e Recuperação de Poços Tubulares Localização: 287 Funcional: 18544 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte:1.500 CO: 0000</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) [Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, com a finalidade de investimentos na aquisição de uma perfuratriz rotopneumática, caminhão, compressor e outras peças para perfuração de poços artesianos.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Programa/Ação: 0000 0722 Participação do Estado no Capital da Companhia Docas da Paraíba Localização: 28 846 Funcional: 0287 GND: 05-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte:1.500 CO: 0000</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) [Meta Específica] A presente Emenda destina a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, com a finalidade de transferência dos recursos para o Capital da COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA para os investimentos na execução de ações de melhoria da infraestrutura do porto de cabedelo, priorizando a modernização das estruturas voltadas aos trabalhadores portuários avulsos- TPA's, e execução de projetos básico, executivo ou estudos preliminares.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 535

| | | |
|--|--|---------------------------|
| AUTOR DEPUTADO RICARDO BARBOSA | | PARTIDO PSB |
| EMENDA Nº 535 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 32000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Unidade Orçamentária: 32205 - Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - Empaer Programa/Ação: 5046 4219 - Serviços de Informatização Localização: 0287 Funcional: 20126 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte:1.500 CO: 0000</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) [Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – Empaer, com a finalidade de investimentos na aquisição de novos equipamentos de informática para fins de renovar a estrutura tecnológica.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Programa/Ação: 0000 0722 Participação do Estado no Capital da Companhia Docas da Paraíba Localização: 28 846 Funcional: 0287 GND: 05-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte:1.500 CO: 0000</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) [Meta Específica] A presente Emenda destina a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, com a finalidade de transferência dos recursos para o Capital da COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA para os investimentos na execução de ações de melhoria da infraestrutura do porto de cabedelo, priorizando a modernização das estruturas voltadas aos trabalhadores portuários avulsos- TPA's, e execução de projetos básico, executivo ou estudos preliminares.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 537

| | | |
|---|---|-----------------|
| AUTOR DEP. RICARDO BARBOSA | | PARTIDO |
| EMENDA Nº 537 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) [Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o município de BORBOREMA – PB, com a finalidade de aquisição de Veículo(s) para o transporte(s) de pacientes que realizam tratamento continuado ou exame fora do município.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 4735 Implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado Localização: 0287 Funcional: 10 303 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</p> <p>[Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Secretaria de Estado da Saúde com finalidade de investimentos na implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado com a aquisição de veículo(s) tipo furgão refrigerado, e outros Veículo(s), para o transporte de Medicamentos do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 539

| | | |
|--|--|------------------------|
| AUTOR DEP. RICARDO BARBOSA | | PARTIDO |
| EMENDA Nº 539 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.40 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) [Meta Específica] Transferir para o município de LAGOA DE DENTRO, os recursos acima indicados para auxiliar no custeio das atividades e programas de saúde.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 4735 Implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado Localização: 0287 Funcional: 10 303 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)</p> <p>[Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Secretaria de Estado da Saúde com finalidade de investimentos na implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado com a aquisição de veículo(s) tipo furgão refrigerado, e outros Veículo(s), para o transporte de Medicamentos do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 540

| | | |
|--|---|-----------------|
| AUTOR DEP. RICARDO BARBOSA | | PARTIDO |
| EMENDA Nº 540 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 23/11/2022 |
| <u>DESTINAÇÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.40 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) [Meta Específica] Transferir para o município de SERRA DA RAIZ, os recursos acima indicados para auxiliar no custeio das atividades e programas de saúde.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 4735 Implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado Localização: 0287 Funcional: 10 303 GND: 04-Inv Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 1002</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)</p> <p>[Meta Específica] A presente Emenda destina recursos para Secretaria de Estado da Saúde com finalidade de investimentos na implementação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado com a aquisição de veículo(s) tipo furgão refrigerado, e outros Veículo(s), para o transporte de Medicamentos do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 544

| | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| AUTOR DEP. TIÃO GOMES | | PARTIDO PSB |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA 02/12/2022 |
| 544 | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | |
| <u>DESTINACÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 845 GND: (03-Out) Mod. 50 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir mediante convênio ou outro instrumento congênere para a entidade Associação de Sustentabilidade dos Pescadores, Ambientalistas e Moradores da Praia de Jacarapé, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.258.899/0001-23, para custeio de serviços prestados pela referida associação.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINACÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 845 GND: (04-INV) Mod. 50 IU. 0 RP 2 Esf. S Fte:1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir mediante convênio ou outro instrumento congênere para a entidade Associação de Sustentabilidade dos Pescadores, Ambientalistas e Moradores da Praia de Jacarapé, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.258.899/0001-23, para aquisição de equipamentos, máquinas e insumos com a finalidade de investir no melhoramento da infraestrutura do mangue e da barreira de Jacarapé.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 25

| | | |
|---|---|---------------------------|
| AUTOR DEP. PAULA | | PARTIDO PSB |
| EMENDA Nº 25 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | DATA 18/11/2022 |
| <u>DESTINACÃO ATUAL</u> | | |
| <p>Órgão: 22.000 - Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia Unidade Orçamentária: 22. 101 Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia Programa/Ação: 5006 4870 Pacto pelo Desenvolvimento Social da Educação Localização:0287 Estadual Funcional: 12 361 GND:04 Mod. 40 IU. 0 RP 2 Esf. F Educação Fte:1.540 CO: 1001 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 200.000,00 (Duzentos mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica] Transferência para o Município de Joca Claudino, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados, para a aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da Secretaria de Educação daquele município.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINACÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 22.000 - Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia Unidade Orçamentária: 22. 101 Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia Programa/Ação: 5006 4870 Pacto pelo Desenvolvimento Social da Educação Localização:0287 Estadual Funcional: 12 361 GND:04 Mod. 40 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte:1.500 CO: 1001 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 200.000,00 (Duzentos mil reais)</u></p> <p>[Meta Específica] Transferência para o Município de Joca Claudino, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados, para a aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da Secretaria de Educação daquele município.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

EMENDA Nº 27

| | | |
|---|-------------------------------|-------------|
| AUTOR DEP. PAULA | | PARTIDO PSB |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 27 | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA | 18/11/2022 |
| DESTINAÇÃO ATUAL | | |
| <p>Órgão: 22.000 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 22 101 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Programa/Ação: 5006 4870 Pacto pelo Desenvolvimento Social da Educação Localização: 0287 Estadual Funcional: 12 361 GND: 04 Mod. 40 IU. 0 RP 2 Esf. F Educação Fte:1.540 CO: 1001 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 500.000,00 (Quinhentos mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferência para o Município de Uiraúna, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados, para a aquisição de veículos para a Secretaria de Educação daquele município.</p> | | |
| <u>NOVA DESTINAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 22.000 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 22 101 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Programa/Ação: 5006 4870 Pacto pelo Desenvolvimento Social da Educação Localização: 0287 Estadual Funcional: 12 361 GND: 04 Mod. 40 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte:1.500 CO: 1001 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 500.000,00 (Quinhentos mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferência para o Município de Uiraúna, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados, para a aquisição de veículos para a Secretaria de Educação daquele município.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa autorizar o Poder Executivo a proceder alterações nas programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva acima mencionadas e que se encontram nos Anexos da Lei nº 12.561, de 09 de fevereiro de 2023, a fim de permitir a execução no âmbito do exercício financeiro do corrente ano de 2023.

No ano de 2023, a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou o Projeto de Lei nº 4.032/2022, da lavra do Governador do Estado, que “Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023”.

Na oportunidade, foram apresentadas 598 (quinhentos e noventa e oito) Emendas pelos senhores parlamentares, as quais, todas foram minuciosamente analisadas e discutidas durante todo o processo de tramitação da peça nesta Casa Legislativa.

No âmbito do Poder Executivo, a referida propositura foi sancionada, originando a Lei nº 12.561, de 09 de fevereiro de 2023. Das 598 emendas aprovadas por este Poder, apenas 5 Emendas de Meta, as de nºs 132, 133, 134, 135 e 154 e 10 (dez) Emendas de Apropriação/Impositiva foram vetada pelo Poder Executivo (Veto Parcial nº 04/2023), as de nºs 15, 20, 25, 27, 29, 238, 263, 514, 515 e 516. Este veto foi rejeitado parcialmente na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2023, tendo sido rejeitado o veto no que diz respeito às Emendas de Apropriação/Impositiva nºs 15, 20, 25, 27, 29, 238, 263, 514, 515 e 516.

Ocorre que, em maio do corrente ano, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG (Ofício nº 221/2023/GS/SEPLAG); Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER (00501/23); Secretaria de Estado da Saúde (Ofício nº 0892/2023/GS); Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (Ofício GS Nº 095/2023), e Secretaria de Estado da Educação (Ofício nº SEE-OFI-2023/04744) informaram a Esta Casa Legislativa do impedimento de ordem técnica para a execução de 12 das emendas parlamentares impositivas.

Conforme o comando do §4º do artigo 36 da LDO/2023, havendo impedimento de ordem técnica, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício financeiro, mediante Decreto Legislativo de iniciativa da Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Importante destacar que a análise do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 4.032/2022 foi realizada com base em critérios e fundamentos técnicos, jurídicos e políticos, adequando o objeto de todas as Emendas aos anseios e as principais necessidades do povo paraibano.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

Nesse sentido, a presente alteração a ser realizada nas ditas emendas é de fundamental importância, especialmente tendo em vista o relevante alcance social, e o significativo impacto que a destinação das respectivas verbas irá gerar aos seus destinatários, sobretudo, as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em importantes áreas, a exemplo da assistência social, cultural, meio ambiente, saúde, educação e outros direitos difusos, como proteção à pessoa idosa.

Por essa propositura, busca-se alcançar a correta execução das emendas a fim de que não se perca a grande oportunidade trazida pela execução impositiva, de pulverizar a alocação de recursos dentro de uma nova perspectiva e ampliando o espectro da cobertura social, que possui o forte cunho de desenvolvimento para nosso Estado.

É inquestionável que nos dias de hoje a noção de desenvolvimento de uma nação passa pelo investimento maciço na área dos direitos sociais e difusos, pois um direito ao desenvolvimento sustentável, na sua perspectiva objetiva, significa a proteção do núcleo essencial de direitos fundamentais, como a vida, a saúde, a educação, meio ambiente equilibrado, proteção à pessoa idosa, a criança e ao adolescente, à pessoa com deficiência, dentre outros, que encontram guarida e substrato no princípio universal da dignidade da pessoa humana.

Nesse Projeto de Decreto Legislativo, uma vez promovida as presentes alterações, e, finalmente, os recursos nela previstos chegar ao seu desiderato final, alcançaremos uma verdadeira Justiça Social (que é indispensável ao desenvolvimento de uma determinada comunidade), princípio vocacionado à produção de riquezas com distribuição, justiça social e proteção aos vulneráveis e ao meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

No Brasil, pode-se encontrar a alusão ao direito fundamental ao desenvolvimento na Constituição Federal, que, em seu preâmbulo, já estipula a necessidade de a República ter um compromisso com o desenvolvimento.

Nos artigos referentes à ordem econômica, a Constituição Brasileira determina de maneira implícita que o desenvolvimento desejado é aquele que observa os ditames sociais, culturais e ambientais. É urgente, portanto, a adaptação destas emendas para que todos os recursos destinados pelos Senhores Parlamentares possam cumprir com a sua real destinação.

Isso é de extrema importância, diante do mais novo cenário surgido pelas emendas impositivas, que aprimoram a discussão da execução orçamentária no Legislativo, justamente porque aumenta o debate no que se refere: à necessidade de maior racionalização no uso dos recursos; à pressão da sociedade por resultados e transparência; à demanda por melhor qualidade dos serviços públicos maior investimento no desenvolvimento social; e, a ascensão do modelo gerencial no Município, com vistas aos resultados e conteúdo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

Ressalta-se que a Emenda Impositiva fortalece a função legislativa e dá destaque à atuação parlamentar que conhece de perto as necessidades e carências sociais de suas respectivas bases, aproximando ainda mais a distribuição dos recursos da realidade da população, sobretudo a mais carente.

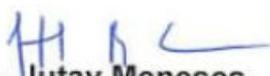
Esse mecanismo aumenta a importância do legislador na função de planejar e organizar as prioridades dos investimentos públicos e, conseqüentemente, aumenta a importância dos Legislativos em promover o debate e a necessária transparência da execução orçamentária dos recursos públicos.

A implantação das emendas impositivas implica no estabelecimento de soluções e estratégias de trabalho que envolve, no âmbito Estadual, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, além da participação popular, aproximando a população das decisões sobre a execução do orçamento.

Diante do exposto, considerando a grande relevância e importância destas emendas para o desenvolvimento de políticas públicas e sociais, durante este ano de 2023, conclamamos os dignos pares, a aprovação do presente processo legislativo.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 06 de junho de 2023.

Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência


Dep. Jutay Menezes
Presidente


DEP. CHICO MENDES
MEMBRO


George Morais
Membro


DEP. TOVAR
Membro


LÚCIANO CARTAXO PIRES DE SA
Deputado Estadual


Douglas do Vale


Branco Mendes
Deputado